



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.006686/2018-89

Unidade Gestora: 250052

**TERMO ADITIVO Nº 159/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.344.234/0001-70, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2725, Parte – Maria da Graça – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21050-453, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, **Sr. ANDRÉ DE DEUS SILVA**, portador da carteira de identidade nº 096.243.233, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.511.037-98, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, Processo nº 25410.006686/2018-89 – INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271/97, IN 05/2017 – MPDG e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1. Acrescentar a quantidade de 4 (quatro) veículos - modelo 1.0 da planilha anexa ao contrato nº 054/2018, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I, combinado com o Parágrafo 1º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, por necessidade do **CONTRATANTE**, conforme informações detalhadas na Planilha 1 que consta neste termo, na coluna “Nova Qtd Mensal”, resultando na coluna “Novo Valor Mensal”.

Esta alteração, conforme solicitação do Serviço de Apoio Administrativo, se iniciará a partir de 15 de Janeiro de 2019, e equivale ao acréscimo de 19,09% no valor original do contrato e 22,53% do valor atual, correspondendo a um acréscimo estimado em R\$ 25.458,12 mensais, passando o valor estimado do contrato de R\$ 112.985,06 mensais para R\$ 138.443,18 mensais, como acordado com a **CONTRATADA**, após a autorização da Diretora Geral no processo.

2. Ajustar o valor estimado mensal do objeto do Termo Aditivo nº 106/2018, com fundamento legal na alínea “a” do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devido à necessidade de readequação dos serviços contratados em virtude de cumprir o que foi estabelecido no Decreto 9.287 de 15 de fevereiro de 2018, a partir de 01/09/2018, é proceder a mudança de modelo de veículo do item 16 (executivo) para o modelo do item 6 do edital 64-2015.

Após estas modificações, o valor mensal máximo do contrato vigente, que é de R\$ 116.247,03, passará, a partir de 01/09/2018, para R\$ 112.985,06, representando um decréscimo de 2,81% do valor atual, respeitados os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339033 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019, admitindo-se reforço orçamentário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a ajustar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado e vigência do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

Sr. ANDRÉ DE DEUS SILVA  
Sócio da Empresa  
RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO										
LOTE 2 - KM CONTRATADA 1.200 KM POR VEÍCULO										
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	Valor inicial estimado do contrato 54-2018.				Valor estimado a partir de 01/09/20		
				QTD/MÊS	QTD/ANO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTD/MÊS	QTD/ANO	
6	VEÍCULOS SEDAN COM 4 PORTAS, PARA 4 PASSAGEIROS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 08H ÀS 17H, COM MOTORISTA - COAD	DIÁRIA	274,80	110	1.320	30.228,00	362.736,00	132	1.584	3
7	HORA EXCEDENTE SEGUNDA A SEXTA FEIRA ITEM ACIMA	HORA	15,05	50	600	752,50	9.030,00	60	720	
8	DIÁRIA SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	59,34	10	120	593,40	7.120,80	12	144	
9	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	17,00	10	120	170,00	2.040,00	12	144	
10	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	0,63	125	1.500	78,75	945,00	150	1.800	
						31.822,65	381.871,80			3
11	VEÍCULOS TIPO SEDAN COM 4 PORTAS PARA 4 PASSAGEIROS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, 08H AS 17H, COM MOTORISTA - HC -IV	DIÁRIA	290,94	242	2.904	70.407,48	844.889,76	242	2.904	7
12	HORA EXCEDENTE SEGUNDA A SEXTA FEIRA ITEM ACIMA	HORA	15,64	110	1.320	1.720,40	20.644,80	110	1.320	
13	DIARIA SABADO DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	60,00	22	264	1.320,00	15.840,00	22	264	
14	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	50,00	22	264	1.100,00	13.200,00	22	264	
15	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	2,50	100	1.200	250,00	3.000,00	100	1.200	
						74.797,88	897.574,56			7
16	VEICULO EXECUTIVO TIPO SEDAN COM 4 PORTAS PARA 4 PASSAGEIROS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA 08H AS 17H COM MOTORISTA DIREÇÃO GERAL	DIÁRIA	352,20	22	264	7.748,40	92.980,80			
17	HORA EXCEDENTE SEGUNDA A SEXTA ITEM ACIMA	HORA	15,81	10	120	158,10	1.897,20			
18	DIARIA SABADO DOMINGO E FERIADO	DIÁRIA	660,00	2	24	1.320,00	15.840,00			
19	HORA EXCEDENTE S/D/F ITEM ACIMA	HORA	50,00	2	24	100,00	1.200,00			
20	QUANTIDADE EXCEDENTE	KM	3,00	100	1.200	300,00	3.600,00			
						9.626,50	115.518,00			
<b>SUBTOTAL LOTE 2</b>						<b>116.247,03</b>	<b>1.394.964,36</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 31/12/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Deus Silva**, Usuário Externo, em 03/01/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, Analista em Ciência e Tecnologia, em 03/01/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sergio Machado Ferreira**, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 03/01/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7295725** e o código CRC **B013D0DC**.